

# Publicações Legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 67/2023

O Município de Frederico Westphalen, torna público aos interessados, que no dia 28 de Agosto de 2023, às 09:00 horas, serão abertos os envelopes do Pregão Presencial SRP nº 67/2023, o qual visa registro de preços para futura contratação de horas máquinas destinadas a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, Indústria e Comércio, Obras, Viação e Serviços Urbanos e Agricultura. Demais Informações e cópias do Edital poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal da Fazenda, nos horários de expediente ou pelo fone 05537445050, ou através do site [www.fredericowestphalenrs.com.br](http://www.fredericowestphalenrs.com.br).

Frederico Westphalen RS, 14 de Agosto de 2023.  
José Alberto Panosso  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 19/2023

O Município de Frederico Westphalen, torna público aos interessados, que no dia 31 de Agosto de 2023, às 09:00 horas, serão abertos os envelopes do Tomada de Preço nº 19/2023, o qual visa contratação de empresa em regime de empreitada global para executar pavimentação de acesso ao parque natural da Vila Faguense e ao Centro de Cultura, no município de Frederico Westphalen, conforme Contrato de Repasse 914527/2021/MTUR/CAIXA, projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiros e projetos. Demais Informações e cópias do Edital poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal da Fazenda, nos horários de expediente ou pelo fone 055- 3744-5050, ou através do site [www.fredericowestphalen-rs.com.br](http://www.fredericowestphalen-rs.com.br).

Frederico Westphalen - RS, 11 de Agosto de 2023.  
José Alberto Panosso  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL-RS

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 018/2023. Objeto: aquisições futuras de 150 kits cestas básicas de gêneros alimentícios, para a distribuição gratuita a pessoas carentes do município de Taquaruçu do Sul, como benefício eventual – auxílio alimentação, previsto do art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social, e aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social através da Ata nº 002/2023, autorizado pela Lei Municipal nº 1.807, de 22 de setembro de 2021, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Apresentação de propostas até dia 29/08/2023 às 08h00min através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Início da etapa de lances: 29/08/2023 às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no setor de Licitações da Prefeitura e no endereço eletrônico [www.taquarucudosulrs.com.br](http://www.taquarucudosulrs.com.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelo telefone (55) 3739.1079. Taquaruçu do Sul – RS, 14 de agosto de 2023. LUIZ BLANCO ALVES, Prefeito Municipal.

## MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Contratante: Município de Ametista do Sul/RS.  
Contratada: Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CONSCIENCIOMETRIA CONEXÃO DELTA  
Objeto: desenvolver e realizar o Projeto Sócio Cultural da 8ª SABEDORIA DELTA E 2ª SEMANA HOLISTICA DE AMETISTA DOS SUL, conforme Lei Municipal 2.974/2022.  
VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em uma única parcela.  
Prazo: 16 a 20 de agosto de 2023.

JADIR JOSÉ KOVALESKI  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal em Exercício de Vista Alegre – RS, no uso das atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, torna pública a revogação do Pregão Eletrônico nº 16/2023, conforme Decreto Municipal nº 056/2023, de 14 de Agosto de 2023. Vista Alegre/RS, 14 de Agosto de 2023. Rudinei Bridi – Prefeito Municipal em Exercício.

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE****DECRETO Nº 055/2023**

DECRETA DESAPROPRIAÇÃO ORDINÁRIA DIRETA DE IMÓVEL RURAL, POR NECESSIDADE E UTILIDADE PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZAIRO RIBOLI, Prefeito Municipal de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

CONSIDERANDO que o Decreto Lei nº. 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 64, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO ainda o que determina a Lei Municipal nº. 2498/2023, bem como ao que determina o Decreto Municipal nº. 016/2023;

CONSIDERANDO a Declaração da Utilidade Pública do imóvel abaixo descrito, para fins de Desapropriação amigável ou judicial, avaliado pela comissão designada para este fim, pela portaria nº 303/2023 e que o mesmo atende as condições necessárias para fins de implementação do projeto de suinocultura no município de Vista Alegre.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado, ordinária e diretamente, por necessidade e/ou utilidade pública, por via amigável ou judicial, a área de imóveis rurais, cujo matrícula segue anexa a este fazendo parte integrante, descritos como segue:

“Lote Rural nº 209-C, da 2ª secção Pardo, com área de 50.000, 00m<sup>2</sup> (cinquenta mil metros quadrados), situado neste Município de Vista Alegre, RS, confrontando: ao NORTE, por linha seca, com o lote nº 211; ao SUL, por linha seca, com o lote nº 207; a LESTE por linha seca, com lotes nºs 209-D e 209-B. Devidamente registrado sob nº. 2/8.764 do Livro 02-RG do CRI do Município de Frederico Westphalen, RS. De propriedade do Sr. Renato Muller, inscrito no CPF sob nº. 468.142.640-72”

Parágrafo único: O imóvel ora declarado de utilidade pública tem destinação pública, uma vez que objetiva atrair empreendimentos destinados à implantação de projeto de suinocultura no Município de Vista Alegre.

Art. 2º - Fica, outrossim, declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21.06.41, com redação dada pela Lei Federal n.º 2.786 de 21.05.1956, para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 3º - Aos expropriados será efetuado o pagamento do valor de R\$ 201.032,00 (duzentos e um mil e trinta e dois reais) conforme laudo específico, anexo I do presente decreto, realizado por comissão especialmente designada para este fim, na forma do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2.498/2023, para que seja atendido o preceito constitucional da justa indenização.

Parágrafo único: O valor deverá ser pago aos expropriados no momento em que for assinado o respectivo termo de acordo administrativo para transferência de bem imóvel expropriado.

Art. 4º - Fica autorizado a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder o empenhamento da despesa e encaminhamento tempestivamente da transferência do imóvel, através de Escritura Pública.

Art. 5º - A dotação orçamentária para atender a despesa constante do presente Decreto, tem a seguinte na dotação: 346 – elemento de despesa nº. 42.20.606.109.2.37 – Manutenção da Secretaria da Agricultura.

Art. 6º - Fica revogado o art. 2º do Decreto municipal n.º 16/2023.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZAIRO RIBOLI  
Prefeito Municipal  
Edinéia Candaten Pacheco  
Secretária da Fazenda

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/851E-58DC-BACA-FBB4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 851E-58DC-BACA-FBB4



### Hash do Documento

969649C4032EC844CFFB58C2BCD80BA50E3A5E2A10406F33E237F17443B44985

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/08/2023 é(são) :

- Patricia Cerutti - 954.530.160-00 em 15/08/2023 09:12 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - EMPRESA JORNALISTICA JORNAL  
ALTO URUGUAI LTDA - 03.514.708/0001-59

